



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2009 DE 22 DE MAIO DE 2.017

Nomeia membros da Comissão Organizadora da 24ª Festa do Morango e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão Organizadora da **24ª Festa do Morango**, que auxiliará o Departamento de Cultura, Esporte e Turismo no planejamento e execução do evento:

- Representantes do Poder Público Municipal:

- a)** Elisa Francisca Gritti Buzo
- b)** Diogo José de Oliveira
- c)** Oliton Amador Siqueira
- d)** Regiane Aparecida Gomes Cândido
- e)** Antonio José Borella
- f)** Luciana Maria Gonçalves Benedetti
- g)** Julio Orlando Vido

- Representantes da Sociedade Civil – (Morangueiros, Doceiros, Comerciantes, COMTUR):

- a)** Maria Aparecida de Souza Pinto
- b)** Leonardo Souza Moraes
- c)** Adriana Pitarello Daólio
- d)** Andréa Pitarello Bueno de Moraes
- e)** Elaine Aparecida Peterlini Pulcinelli
- f)** Cândida Martins Barbosa Truzzi
- g)** Eni Maria Peterlini Daólio
- h)** Eneida Aparecida Conti
- i)** Darsonne Maria Macedo de Oliveira
- j)** Fabiano Garcia

Art. 2º Caberá à Comissão a administração geral do evento, incluída a divulgação, organização dos expositores e comerciantes, preparação do espaço, planejamento e organização do trânsito e



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

estacionamento de veículos, limpeza de próprios e logradouros públicos, supervisão dos serviços de segurança, som, iluminação e outras funções pertinentes.

§1º - Os trabalhos prestados pela Comissão não serão remunerados, dada a relevância dos serviços prestados.

§2º - A Comissão se reportará exclusivamente ao Prefeito Municipal e, no desenvolvimento de suas atividades, poderá recrutar quaisquer servidores dos diversos Departamentos, com autorização expressa do Sr. Prefeito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2004 de 17 de abril de 2017.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 22 de maio de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Chefe de Gabinete